



Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal
JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Vice Prefeito
GILBRAN RONDINELY SILVA PORTO

Secretário de Gabinete
OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Tesoureiro
FELIPE THIAGO GUEDES CORDEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Secretário
WILLAN BRENO SOUTO

Secretaria Municipal de Finanças

Secretário
CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS DE LIMA

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

Secretário
CIRILO CORDEIRO DE LUCENA NETO

Secretaria de Infra Estrutura

Secretário
HEMERSON MAERTON CORDEIRO COSTA

Secretaria de Saúde

Secretária
MARIA ÂNGELA LUCIA DA SILVA

Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

Secretário
THÁCIO SILVA CORDEIRO

Secretaria da Educação

Secretária
JANE KEILA VASCONCELOS COSTA

Secretária de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário
FABIANO DUARTE DO NASCIMENTO

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pedra Lavrada
Diretor Presidente
JOSÉ ODEON BRAGA NETO

Instituído pela Lei Municipal nº 002 de 14 de janeiro de 1997
Modificado pelo Decreto Municipal nº 110 de 21 de setembro de 2020

PORTARIA

**PORTARIA Nº 0067/2022 - CONCEDER
APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE
PERMANENTE A SERVIDORA IRACI ROQUE DA
SILVA**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal nº 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO a redação do Art. 36º, inciso II da Emenda Constitucional nº 103. De 12 de novembro de 2019 e a natureza programática das normas previstas nesta Emenda Constitucional para os regimes próprios de previdência municipal;

CONSIDERANDO a legislação nativa acolhendo as modificações produzidas pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, naquilo que se refere à idade, tempo de contribuição e forma de cálculo de benefício;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria por incapacidade permanente a servidora Sra. IRACI ROQUE DA SILVA, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, sob matrícula nº 00136-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no o art. 2º, § 1º incisos III da lei complementar nº 04/2021 e art. 10, § 1º, inciso II da Emenda Constitucional nº 103 de 2019.

Art. 2º - os efeitos dessa portaria retroagem a data de 01/11/2022.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 28 de novembro de 2022

José Odeon Braga Neto
Diretor Presidente

Publicada por: CARLOS MANOEL SANTOS SOUZA

Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20221128100600 - Data/Hora Publicação: 28/11/2022 10:01:41

PORTARIA

**PORTARIA Nº 0066/2022 - CONCEDER
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
A SERVIDORA MARIA GORETE DOS SANTOS DE
BRITO**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei

Municipal nº 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO a redação do Art. 36º, inciso II da Emenda Constitucional nº 103. De 12 de novembro de 2019 e a natureza programática das normas previstas nesta Emenda Constitucional para os regimes próprios de previdência municipal;

CONSIDERANDO a legislação nativa acolhendo as modificações produzidas pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, naquilo que se refere à idade, tempo de contribuição e forma de cálculo de benefício;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria por tempo de contribuição pela regra pontos com proventos integrais a servidora Sra. MARIA GORETE DOS SANTOS DE BRITO, ocupante do cargo de auxiliar de serviços, sob matrícula nº 00328-1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com fulcro no Art. 5º, inciso V, § § 1º e 2º da Lei Complementar nº 04 de 2021 c/c Art. 4º, inciso V, § 1º da Emenda Constitucional nº 103 de 2019 c/c Art. 5º, §11 da Lei Complementar nº 04 de 2021.

Art. 2º - os efeitos dessa portaria retroagem a data de 01/11/2022

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 28 de novembro de 2022.

José Odeon Braga Neto
Diretor Presidente

Publicada por: CARLOS MANOEL SANTOS SOUZA

Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20221128100200 - Data/Hora Publicação: 28/11/2022 10:05:51

PORTARIA

**PORTARIA Nº 0130/2022 - NOMEAÇÃO CARGO EM
COMISSÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando as qualificações profissionais e funcionais exigidas para o encargo da função pública;

RESOLVE:

I – NOMEAR, a Sr.ª ERICA VIANA ALMEIDA, para exercer as atribuições do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento da Política da Mulher e da Diversidade Humana,

Simbologia CC – 2, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste município.

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada – PB, 28 de novembro de 2022.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20221128100712 - **Data/Hora Publicação:** 28/11/2022 10:11:51

EXTRATO DE CONTRATO

1º TERMO DE ADITIVO - PREGÃO 00014/2022 AO CONTRATO Nº 10050/2022



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

1º TERMO DE ADITIVO DE QUANTIDADE/VALOR DE CARNES E DERIVADOS DESTINADOS AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, PREGÃO 00014/2022

AO CONTRATO Nº. 10050/2022

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL TIPO FORNECIMENTO DE CARNES E DERIVADOS DESTINADOS AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA.

CONTRATADA: MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI R CENTRAL, 58 - CENTRO - RIACHÃO DE BACAMARTE - PB, CNPJ nº 19.211.844/0001-00.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA/PB - CONTRATANTE, com sede na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, CNPJ nº 08.740.466/0001-35, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito José Antônio Vasconcelos da Costa, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João Cordeiro Sobrinho, S/N - Centro - Pedra Lavrada - PB, CPF nº 436.941.444-04, Carteira de Identidade nº 981.802 SSP/PB, **RESOLVE**, expedir o presente Termo de ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

1.1. O preço do contrato acima mencionado fica reajustado, conforme pedido apresentado pela contratada, cujo valor solicitado está demonstrado em anexo.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR CONTRATADO	ACRESCIMO	PROPOSTO
1	VALOR ORIGINAL DO CONTRATO	37.722,80	25%	9.430,00

1.2. O presente Termo de Aditivo tem base legal no Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, e por não se tratar de alteração do contrato, fica dispensada a celebração de aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. O custeio e as despesas deste Termo de Aditivo correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Pedra Lavrada:

Recursos Próprios do Município de Pedra Lavrada:

05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2001.2018 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.2001.2020 MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
GOVERNO DO ESTADO/SES/PMPL - Convênio nº 008/2022

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Este termo está respaldado nos documentos já elencados no contrato original.

3.2. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário, naquilo que não conflitarem com as disposições expressas neste instrumento.

3.3. E, para firmeza e validade do que ficou estipulado no presente instrumento, o Contratante assina este Termo de Aditivo, em duas vias de igual conteúdo e para um só efeito de direito.

Pedra Lavrada - PB, 28 de NOVEMBRO de 2022.



JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito Constitucional
CPF: 436.941.444-04

Publicada e Autorizada por: EDUARDO COSTA SOUSA

Código da Matéria: 20221128110414 - Data/Hora Publicação: 28/11/2022 10:55:30

EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO DE ADITIVO - PREGÃO 00015/2022 AO CONTRATO N° 10051/2022



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

1º TERMO DE ADITIVO DE QUANTIDADE/VALOR DE GENEROS DIVERSOS DESTINADOS AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, PREGÃO 00015/2022

AO CONTRATO N°. 10051/2022

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL TIPO FORNECIMENTO DE CARNES E DERIVADOS DESTINADOS AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA.

CONTRATADA: MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI R CENTRAL, 58 - CENTRO - RIACHÃO DE BACAMARTE - PB, CNPJ n° 19.211.844/0001-00.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA/PB - CONTRATANTE, com sede na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, CNPJ n° 08.740.466/0001-35, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito José Antônio Vasconcelos da Costa, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João Cordeiro Sobrinho, S/N - Centro - Pedra Lavrada - PB, CPF n° 436.941.444-04, Carteira de Identidade n° 981.802 SSP/PB, **RESOLVE**, expedir o presente Termo de ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

1.1. O preço do contrato acima mencionado fica reajustado, conforme pedido apresentado pela contratada, cujo valor solicitado está demonstrado em anexo.

	DISCRIMINAÇÃO	VALOR CONTRATADO	ACRESCIMO	PROPOSTO
1	VALOR ORIGINAL DO CONTRATO	53.004,25	25%	13.251,00

1.2. O presente Termo de Aditivo tem base legal no Art. 65, § 8º, da Lei Federal n°. 8.666/1993 e suas alterações, e por não se tratar de alteração do contrato, fica dispensada a celebração de aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. O custeio e as despesas deste Termo de Aditivo correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Pedra Lavrada:

Recursos Próprios do Município de Pedra Lavrada:

05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2001.2018 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.2001.2020 MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
GOVERNO DO ESTADO/SES/PMPL - Convênio nº 008/2022

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Este termo está respaldado nos documentos já elencados no contrato original.

3.2. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário, naquilo que não conflitarem com as disposições expressas neste instrumento.

3.3. E, para firmeza e validade do que ficou estipulado no presente instrumento, o Contratante assina este Termo de Aditivo, em duas vias de igual conteúdo e para um só efeito de direito.

Pedra Lavrada - PB, 28 de NOVEMBRO de 2022.



JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito Constitucional
CPF: 436.941.444-04

Publicada e Autorizada por: EDUARDO COSTA SOUSA

Código da Matéria: 20221128110234 - Data/Hora Publicação: 28/11/2022 11:03:45

EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO DE ADITIVO - PREGÃO 00021/2022 AO CONTRATO N° 10072/2022



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

1º TERMO DE ADITIVO DE QUANTIDADE/VALOR DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, PREGÃO 00021/2022

AO CONTRATO N°. 10072/2022

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL TIPO FORNECIMENTO DE CARNES E DERIVADOS DESTINADOS AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA.

CONTRATADA: MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI R CENTRAL, 58 - CENTRO - RIACHÃO DE BACAMARTE - PB, CNPJ n° 19.211.844/0001-00.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA/PB - CONTRATANTE, com sede na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, CNPJ n° 08.740.466/0001-35, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito José Antônio Vasconcelos da Costa, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João Cordeiro Sobrinho, S/N - Centro - Pedra Lavrada - PB, CPF n° 436.941.444-04, Carteira de Identidade n° 981.802 SSP/PB, **RESOLVE**, expedir o presente Termo de ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

1.1. O preço do contrato acima mencionado fica reajustado, conforme pedido apresentado pela contratada, cujo valor solicitado está demonstrado em anexo.

	DISCRIMINAÇÃO	VALOR CONTRATADO	ACRESCIMO	PROPOSTO
1	VALOR ORIGINAL DO CONTRATO	31.297,10	25%	7.824,275

1.2. O presente Termo de Aditivo tem base legal no Art. 65, § 8º, da Lei Federal n°. 8.666/1993 e suas alterações, e por não se tratar de alteração do contrato, fica dispensada a celebração de aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. O custeio e as despesas deste Termo de Aditivo correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Pedra Lavrada:

Recursos Próprios do Município de Pedra Lavrada:

05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2001.2018 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.2001.2020 MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
GOVERNO DO ESTADO/SES/PMPL - Convênio nº 008/2022

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Este termo está respaldado nos documentos já elencados no contrato original.

3.2. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário, naquilo que não conflitarem com as disposições expressas neste instrumento.

3.3. E, para firmeza e validade do que ficou estipulado no presente instrumento, o Contratante assina este Termo de Aditivo, em duas vias de igual conteúdo e para um só efeito de direito.

Pedra Lavrada - PB, 28 de NOVEMBRO de 2022.



JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito Constitucional
CPF: 436.941.444-04

Publicada e Autorizada por: EDUARDO COSTA SOUSA

Código da Matéria: 20221128110503 - Data/Hora Publicação: 28/11/2022 11:07:06